

Ofício nº 001/2021/SEG SUL FLUMINENSE/RJ

Volta Redonda, 9 de junho de 2021.

À Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Ao Gabinete de Estratégia Governamental - Central Geral de Compras

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Excelentíssimo Secretário,

1. Em atenção ao Edital constante do Pregão Presencial nº 001/2021, solicitamos gentilmente os esclarecimentos abaixo:
 - 1.1.1. Acerca da centralização e manutenção da arrecadação e/ou cobrança bancária, o Edital traz os seguintes itens:

“1.2.2 – Centralização e manutenção da arrecadação e/ou cobrança bancária do Município, mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integradas.”

“1.2.8 - Centralização e manutenção da arrecadação e/ou cobrança bancária de todos os tributos cobrados pelo Município, Autarquias e Fundações vinculadas, mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada.”

“1.2.9 – Centralização e manutenção do produto de arrecadação, por meio de cobrança, de todos os tributos cobrados pelo Município e pelas Autarquias, inclusive quando arrecadados em outras Instituições Bancárias.”

Solicitamos esclarecer se os serviços de arrecadação e/ou cobrança serão também mantidos por outras Instituições Financeiras, além da vencedora do certame. Destacamos a existência do Processo de Credenciamento 10190/2019 PMVR – Edital de Credenciamento Público n.016/2018, e seus aditivos previstos.
 - 1.1.2. Em relação ao item 5.9, consta informação de que os arquivos de pagamentos serão transmitidos com antecedência mínima de um dia da data de pagamento (D-1), entretanto, na linha seguinte é informado D-2. Pedimos esclarecimentos, visto que o item 4.1.2 do contrato também informa que o valor será disponibilizado com 24h de antecedência.
 - 1.1.3. O item 5.10 prevê que a Contratante enviará as informações necessárias para o processamento dos pagamentos dos servidores municipais com antecedência de um dia útil antes da data do efetivo pagamento, estando disposto no item 5.11 que a Instituição Financeira realizará os testes necessários à validação dos

Caixa Econômica Federal
Rua Vinte e Cinco, 184 – Vila Santa Cecília
CEP 27260 150 – Volta Redonda - RJ

Ofício nº 001/2021/SEG SUL FLUMINENSE/RJ

arquivos e informará à contratante de eventuais inconsistência no primeiro dia útil após sua recepção – que já seria a data do pagamento, em oposição ao disposto no item 5.12. Pedimos esclarecimentos e/ou ajuste.

- 1.1.4. Dado o disposto no item 4.3 *“Considerando que o município não terá assunção de gastos e despesas com a execução do objeto, não é necessário a indicação de dotação orçamentária”*, solicitamos confirmar a permanência das tarifas dos serviços de arrecadação e cobrança bancária.
- 1.1.5. Em relação à cláusula contratual 7.1, pedimos que seja verificada a possibilidade de alteração do prazo de pagamento para dez dias corridos.
2. No decorrer da análise, assim como após o retorno dos esclarecimentos, podem surgir novos apontamentos.
3. Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
DA
SILVA:00455063109

Assinado de forma digital
por LEONARDO DIAS DA
SILVA:00455063109
Dados: 2021.06.09
18:01:33 -03'00'

Superintendente Executivo de Governo
SEG Sul Fluminense
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL